

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

ENTIDADE ADJUDICANTE

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

ADJUDICATÁRIO

- NIF: 507382552
- NOME - RPG, Regulation, Performance and Governance, Lda.

Objeto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_20/2022 - ASSESSORIA PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Preço contratual (€) – valor sem IVA

74.500,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

240 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel –

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha destas entidades tem a ver com o bom nome que possuem no mercado nacional, bem como, pelo facto de a sua área de especialização se adequar ao objeto da presente contratação